

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1004542-73.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Residencial Bela Vista I
Executado: Reginaldo Luiz Gregório

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante a petição de fls. 30, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento, conforme decisão de fls. 29.

Expeça-se carta AR para intimação do executado para recolhimento das custas em aberto. No silêncio, proceda-se à inscrição.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, oportunamente.

P.R.I.

S. C., 14/04/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA